

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS EM MEIO FÍSICO (VÁLIDO SOMENTE SE ACOMPANHADA DA REFERENTE AS EM MEIO ELETRÔNICO)

CERTIDÃO NEGATIVA

Certidão n. 86726/2021

Expedição: 18/08/2021 17:33:57

Código de autenticidade: 8E4T.XMHW

Válida até 17/09/2021.

Certifica-se, após pesquisa nas bases de dados do Sistema de Acompanhamento de Processos (SAPWeb) de 1º e 2º Grau do TRT da 1ª Região (Rio de Janeiro), que não consta processo em tramitação contra MARCO ANTONIO REYES GONZALEZ 21834577837, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 35.856.221/0001-40.

OBSERVAÇÕES:

- 1) Esta certidão só tem validade quanto apresentada em conjunto com a certidão de feitos referente aos processos eletrônicos.
- 2) Durante o período de validade da certidão, sua autenticidade pode ser confirmada exclusivamente mediante acesso ao endereço eletrônico do TRT da 1ª Região (http://www.trt1.jus.br), em Serviços / Certidões / Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas (CEAT) / Autenticar CEAT.
- 3) Certidão emitida gratuita e eletronicamente, após pesquisa nas bases de dados do Sistema de Acompanhamento de Processos (SAPWEB) de 1º e 2º Grau.
- 4) A busca realizada não contempla processos arquivados definitivamente, bem como as seguintes classes judiciais:
 - SAPWEB 1º Grau: Agravo de Instrumento (AI), Agravo de Petição (AP), Carta de Ordem Cível (CartOrdCiv), Carta Precatória Cível (CartPrecCiv), Carta Rogatória Cível (RogatoCiv), Consignação em Pagamento (ConPag), Embargos de Terceiro Cível (ETCiv), Exceção de Impedimento (ExcImp), Exceção de Suspeição (ExcSusp), Inquérito para Apuração de Falta Grave (IAFG).
 - SAPWEB 2º Grau: Agravo de Instrumento em Recurso de Revista (AIRR), Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário (AIRE), Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário (AIRO), Agravo de Petição (AP), Agravo Regimental (AGOR), Arguição de Inconstitucionalidade (ArgInc), Carta de Ordem Cível (CartOrdCiv), Carta Precatória (CartPrec), Carta Rogatória Cível (RogatoCiv), Conflito de Competência (CCJ e CC), Consulta (Cons), Correição Parcial (CorPar), Embargos de Terceiro Cível (ETCiv), Exceção de Impedimento (ExcImp), Exceção de Suspeição (ExcSusp), Incidente de Uniformização de Jurisprudência (IUJ), Pedido de Providências (PP), Precatório (Precat), Processo Administrativo (PA), Processo Administrativo Disciplinar em face de Magistrado (PADMag), Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor (PADServ), Reclamação Disciplinar (RcIDisc), Recurso Administrativo (RecAdm), Recurso de Multa (RM), Requisição de Pequeno Valor (RPV), Sindicância (Sind).
- 5) No caso de pessoa jurídica, a certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
- 6) A busca é realizada pelo CPF ou CNPJ informado e, entre demandados ou réus sem registro de CPF ou CNPJ no cadastro, pela exata grafia do nome ou razão social vinculado, perante a Receita Federal do Brasil, ao CPF ou CNPJ informado e, ainda, quando a pesquisa opcional for utilizada, pela exata grafia do nome informado pelo consulente.



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

- 7) Há possibilidade de referir-se a homônimo o processo identificado com (*), uma vez que resulta de pesquisa efetuada exclusivamente entre réus sem registro de CPF ou CNPJ no cadastro.
- 8) O interessado que discordar do resultado apresentado nesta certidão deverá enviar e-mail para a unidade judiciária mais próxima:
 - Na Capital: Divisão de Apoio ao Jurisdicionado DIJUR dijur@trt1.jus.br
 - No interior do Estado:
 - Divisão de Apoio: Campos dos Goytacazes divap-cg@trt1.jus.br; Duque de Caxias divap-dc@trt1.jus.br; Macaé divap-mac@trt1.jus.br; Niterói divap-nit@trt1.jus.br; Nova Iguaçu divap-ni@trt1.jus.br; São Gonçalo divap-sg@trt1.jus.br; São João de Meriti divap-sjm@trt1.jus.br; Volta Redonda divap-vr@trt1.jus.br;
 - Gabinetes de Juízes Diretores de Foro: Cabo Frio gjd-cf@trt1.jus.br; Itaguaí gjd-itg@trt1.jus.br; Nova Friburgo gjd-nf@trt1.jus.br; Petrópolis gjd-pet@trt1.jus.br; Resende gjd-res@trt1.jus.br; Itaboraí gjd-itb@trt1.jus.br
 - Varas Únicas: Angra dos Reis vt01.ar@trt1.jus.br; Araruama vt01.ara@trt1.jus.br; Barra Mansa vt01.bm@trt1.jus.br; Barra do Piraí vt01.bp@trt1.jus.br; Itaperuna vt01.itp@trt1.jus.br; Magé vt01.mag@trt1.jus.br; Maricá vt01.mar@trt1.jus.br; Nova Iguaçu vt01.ni@trt1.jus.br; Queimados vt01.qds@trt1.jus.br; Tresópolis vt01.ter@trt1.jus.br; Três Rios vt01.tr@trt1.jus.br.
- 9) As informações constantes desta certidão podem ser complementadas por certidões emitidas pelas unidades acima mencionadas, bem como pela Secretaria de Apoio Jurisprudencial e Recursal, para esclarecimento de suspeitas de homonímia.

10) Os dados constantes desta certidão estão atualizados até 18/08/2021 04:41:58.

v.1.0 (sapweb)